



TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: LOTE.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

1 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL UTILITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP.**

, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

2 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

3 A licitação para a contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO**, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

4 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

5 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em: **R\$ 648.252,75 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

6 ADJUDICAÇÃO:

Será realizada por ITEM.

7 DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1 O produto será entregue na Secretaria Municipal de Obras de Marabá, em até **48 horas (quarenta e oito horas)** no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas; a sede da empresa precisa ser num raio máximo de 30km do órgão solicitante.

7.2 Garantia da Fábrica (dos itens que couber);

7.3 O objeto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro horas)**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

Endereço: **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.**